

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301
CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

Decreto nº 2.105 de 21 de maio de 2008.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Municipal nº 1.927 de 19 de Março de 2008.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender despesas decorrentes da Lei Municipal nº 1.927 de 19 de Março de 2008, objetivando o pagamento de pró-labore para Policiais Militares que realizam a fiscalização e o policiamento do trânsito e tráfego nas vias, logradouros e estradas do Município, com a seguinte classificação:

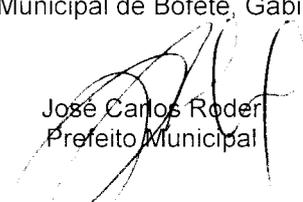
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.1220041.2003	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA.....	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas autorizadas pelo artigo anterior deste Decreto, fica reduzida parcialmente a seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
20.6060291.2047	MANUT. DOS SERVIÇOS RURAIS	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 20.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 21 de maio de 2008.


José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.


Benedito Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria